

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR 2025.1.31

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula presencial dos classificados no edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, para ingresso de alunos na educação superior do campus Arapiraca.

1. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia 27/03/2025 conforme descrição abaixo:

CAMPUS ARAPIRACA ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA. CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA	
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
TECNOLÓGICO EM LOGÍSTICA	Quinta-feira 27 de março de 2025, das 13h às 19 horas

1.2 Estão convocados para a realização da matrícula presencial os candidatos listados no ANEXO I deste edital

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

2.1 Os candidatos de **AC (ampla concorrência)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- Documento oficial com foto;
- CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- Comprovante de residência atualizado;

- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida nos últimos 30 dias. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.2 Os candidatos de **L5 (escola pública independente de renda) e L6 (pretos, pardos e Indígenas independente de renda)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.3 Os candidatos de **L1 (escola pública com renda per capita até 1 salário-mínimo), L2 (pretos, pardos e Indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo) e L8 (quilombolas com renda per capita de até 1 salário-mínimo)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

- h. Declaração de composição familiar (ANEXO II), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar;
Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.
- i. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade que residem com o candidato, conforme item 3.

2.4 Os candidatos de **L10 (pessoa com deficiência com renda per capita de até 1 salário-mínimo)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

- h. Declaração de composição familiar (ANEXO II), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar.
Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.
- i. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade que residem com o candidato, conforme item 3.
- j. Laudo médico ou documento equivalente, emitido há no máximo 12 meses, indicando a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID, conforme o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 13.409/2016 e o Art. 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC/2017.

2.5 Os candidatos de **L14 (pessoa com deficiência independente de renda)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

- h. Laudo médico ou documento equivalente, emitido há no máximo 12 meses, indicando a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID, conforme o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 13.409/2016 e o Art. 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC/2017.

3. DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

3.1 Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

A. ASSALARIADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Contracheque mais recente; OU
- c. Declaração do empregador constando o valor do salário.

B. APOSENTADO/PENSIONISTA:

- a. Comprovante de benefício do órgão previdenciário; OU
- b. Extrato bancário onde conste o nome do beneficiário e o valor do benefício.

C. TRABALHADOR AUTÔNOMO:

- a. Declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (ANEXO III).

D. DESEMPREGADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Declaração de desemprego (ANEXO IV), somente quando o integrante familiar não possuir CTPS.

3.2 Benefícios sociais, como o Bolsa Família, não deverão ser considerados no cálculo da renda familiar, e seus valores devem ser desconsiderados para esse fim.

4. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA PRESENCIAL E DO RECURSO

4.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

4.2 A equipe do Serviço Social do Campus analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1 salário-mínimo.

4.3 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 6.

4.4 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 6.

4.5 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO V.

4.6 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho ou com assinatura digital SouGov, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato julgar necessários.

4.7 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um único arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO/TURNO".

4.8 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

4.9 O resultado final da análise da matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 6.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para fins de matrícula, o candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós e irmãos) mediante comprovação documental ou por outra pessoa maior de idade através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação de documento oficial de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

5.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória não compareça será eliminado definitivamente da seleção.

5.3 Caso o candidato convocado compareça, mas não apresente algum documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, salvo na hipótese de regularização da pendência por meio da apresentação do documento faltante no recurso ao resultado preliminar.

5.4 O candidato convocado à matrícula obrigatória que não comprovar a condição de cotista no momento da matrícula presencial, poderá solicitar seu reenquadramento para a ampla concorrência, através do ANEXO VI deste edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

5.6 Todas as informações do processo seletivo estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do Campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208; do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br e do Whatsapp 82 99661-0132.

5.7 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso - DSI.

6. DO CRONOGRAMA

MATRÍCULA PRESENCIAL	27/03/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	28/03/2025
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	31/03/2025
RESULTADO FINAL	01/04/2025

Arapiraca, 25 de março de 2025

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

TECNOLÓGICO EM LOGÍSTICA

Inscrição	Nome	Tipo de vaga	Nota
93738	Carla De Alcantara Silva	AC	742,63
93772	Leenneker Mendes Silva	AC	699,64
93782	Jefferson Oliveira Da Silva	AC	684,68
93729	Lamártyn Lyan Costa Santos	AC	683,17
93797	João Vítor De Magalhães Sales	AC	669,66
93635	Larissa Almeida Dos Santos	AC	654,57
92828	Demetrius Lucas Barbosa Da Silva	AC	642,97
93795	José Genilson Ferreira De Almeida	AC	640,93
92909	Alencar Vasconcelos Dos Santos	AC	632,50
93394	Clara Emanoelly Dos Santos Temoteo	AC	628,96
93788	Sthefany Vitoria De Souza Ferreira	AC	624,25
93733	Christian Lucas Da Silva Oliveira	AC	623,52
93246	Expedito Lima Ribeiro	L1	602,48
92823	Ledyjane Larissa Araujo De Souza	L5	589,42
93087	Carlos Henrique Oliveira De Sousa	L5	579,32
93453	José Gustavo Dos Santos Silva	L6	573,90
93560	Pedro Lucas Ferreira Barbosa	L5	568,22
93735	Jose Helio Souza Dos Santos	L1	556,84
93774	João Victor Braz Pereira	L6	556,36
93523	Lara Estheffany Matias Melo	L5	537,78
92833	Gabriel Oliveira Silva	L5	523,48
93598	Jose Barbosa Da Silva Junior	L1	522,78
93789	Daniel Douglas Dos Santos Ferreira	L6	517,60
93725	Placido De Campos Da Silva	L2	517,02

93228	Jailma Caetano Da Silva	L1	513,58
93804	José Alan Da Silva	L6	512,04
93711	Niedja Da Conceicao Da Silva	L5	509,44
93801	Lucia Maria Da Silva	L6	504,28
93786	Jose Diego Brito Santos	L2	497,98
92894	Wesley Ferreira Da Silva	L1	495,44
93706	José Carlos Ferreira Barbosa	L6	485,80
93794	Marco Antonio Dos Santos	L1	480,86
93785	Vitória Soares Dos Santos	L1	479,56
93182	Henrique Dos Santos Pereira	L2	475,10
93707	Mirela Mendonca Carlota	L2	473,52
93549	Janiel Menezes De Araujo Silva	L1	472,80
93802	Marcos Emanuel Da Silva Lima	L1	465,14
93798	Jose Roberto Ferreira Torres	L1	455,00
92987	Jackson Francisco Dos Santos Silva	L2	406,82
93554	Andrezielly Aparecida Dos Santos	L6	387,78

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO II
COMPOSIÇÃO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome do candidato:
CPF:
Curso: () Letras/Português () Logística () Sistemas de Informação () Sistemas Biomédicos

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome:	
CPF:	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:	
MÊS / ANO	RENDA
_____	- _____
_____	- _____
_____	- _____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

DADOS DE RENDA

PRÓPRIO CANDIDATO ()

MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____

Nome:

CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____, tendo meu sustento provido através

ou

DECLARO que nunca exerci atividade remunerada, tendo meu sustento provido através

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO V

RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Curso: () Letras/Português () Logística () Sistemas de Informação () Sistemas Biomédicos

Venho requerer ao setor responsável o deferimento da minha matrícula, com base na justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)

